



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Vereador Juscelino Barbosa

Protocolado Sob nº 02

Em 20/01/2026

Às 09:57 horas

Cleute Olívia Neves de Souza
Secretária Geral da Câmara
Portaria Nº 06/2025

Requerimento Nº 02/2026, de 20 de janeiro de 2026.

"Requer ao Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, solicitando a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais".

Excelentíssimo Senhor
Aguimar Coutinho de França
Vereador - Presidente
NESTA

Publicado em 19/01/2026

Local Presidência da Câmara

Responsável Pela Publicação

O Vereador que o presente subscreve, vem nos termos regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica deste município, após anuência do plenário pelos nobres pares desta Casa de Leis, REQUERER a Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais, de **4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento)**, a partir do dia 1/02/2025 e **3,90% (tres virgula noventa por cento)**, a partir do dia 1/02/2026 em conformidade com a Lei Municipal nº 284/2013, "Que instituiu a DATA-BASE e o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Maurilândia do Tocantins/TO".

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica, tendo em vista que a referida Lei, em seu art. 1º estabelece que a DATA-BASE, para revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ocorrerá todo dia **1º de fevereiro** de cada ano.

Grifo:

Art. 1º - Fica estabelecido que a **DATA-BASE**, para fins de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionado e ocupantes de funções gratificadas do município de Maurilândia do Tocantins-TO, ocorrerá todo dia **1º de fevereiro** de cada ano.

Art. 2º - O índice a ser adotado pelo Poder Executivo Municipal de Maurilândia do Tocantins-TO, para revisão geral e anual dos cargos e funções a que se refere o **art. 1º** desta Lei, é o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (INPC)**, acumulado ao longo do ano anterior.

Ante o exposto, e na certeza de poder contar com o atendimento do pleito ora solicitado, conclamo aos meus pares pela aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, aos 20 dias do mês de **janeiro** de 2026.

Juscelino Barbosa de Sousa
Vereador
Maurilândia do Tocantins/TO
2025-2028

Juscelino Barbosa de Sousa
Vereador

Publicado em 04/02/2026

Local Presidência da Câmara
Lucas da Silva Jorge

Responsável Pela Publicação
Controle Interno
Portaria Nº 04/2025